



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 6.543/PMMA/2025.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO
PARA RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE
ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MINISTRO
ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a **COMISSÃO PARA RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**, sem ônus para o Erário Público Municipal que será composta pelos seguintes membros:

- **PRESIDENTE: DONIZETE GONÇALVES DA FONSECA**, brasileiro, Servidor Público Municipal, Agente administrativo, matrícula nº. 8185, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO;
- **MEMBRO: FRANKVANE DE SOUZA NASCIMENTO**, brasileiro, Servidor Público Municipal, motorista de veículos pesado, matrícula nº. 8407, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO;
- **MEMBRO: VANILSON DA SILVA**, brasileiro, Servidor Público Municipal, motorista de veículos pesados, matrícula nº. 8.600, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO.
- **MEMBRO: CLEDILSON MOURA MARCOS**, brasileiro, Servidor Público Municipal, Monitor de Apoio e Transporte Escolar, matrícula nº. 8407, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO, 09 de janeiro de 2.025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560